

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

**EDITAL Nº 02 /2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DE DENTISTICA II**

A Coordenação do Curso de ODONTOLOGIA da Universidade de Gurupi, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de **MONITORIA DE DENTISTICA II**, referente ao semestre de 2026/1, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executados pelo professor **ED WILSON CESAR**, docente da disciplina de **DENTISTICA II** do curso de Odontologia da Universidade de Gurupi.

1.2 O processo seletivo oferecerá **02 vagas**, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Exame de habilidades e conhecimentos de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Avaliação do histórico escolar e da disponibilidade de horários, de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação do Universidade de Gurupi UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

-  Regularmente matriculado no Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi
-  Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi
-  Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
-  Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
-  Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
-  Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Disciplina | Docente | Nº de vagas | Nº de horas/semana | Total de carga horária |
|--------|------------|---------|-------------|--------------------|------------------------|
|        |            |         | 02          | 03                 | 48                     |

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

| Código | Disciplina | Docente | Conteúdo programático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Bibliografia                                                                                                                                           |
|--------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |            |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Restaurações estéticas classe III</li> <li>• Restaurações estéticas classe III</li> <li>• Restaurações estéticas classe IV</li> <li>• Fraturas dentárias</li> <li>• Lesões cervicais não cariosas</li> <li>• Facetas diretas e indiretas</li> <li>• Restaurações estéticas classe V</li> <li>• Fechamento de diastemas</li> <li>• Transformações estética em dentes anteriores</li> </ul> | -Odontologia<br>Restauradora- Luiz Narcisio Baratieri<br>- Fundamentos e possibilidades – Baratieri et al<br>-Dentística Operatoria – Mondelli et. Al. |

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Período:** 13/02/2026(08:30 às 11:00 h e 14:00 às 17:00 h,)à 23/02/2026

**Local:** Clínica Escola de Odontologia

**Horário:** 08:30 às 11:00 h e 14:00 às 17:00 h,

5.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Imprimir da Plataforma IOW), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2026/1º.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Data: 24/02/2026**

**Local: Clínica Escola de Odontologia UnirG**

**Horário: 9:30 horas**

**Obs \* em caso de choque de horário de provas e atividades acadêmicas, comunicar ao professor via email: edwilsonc@gmail.com**

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (prova teórica e prática) da disciplina de atividade profissional I, do Curso de Odontologia.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, a prova prática, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção;

6.5.2 – Tiver maior idade;

6.5.3 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia 25/02/2026, no mural da Coordenação do Curso de Odontologia e também no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Odontologia.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Odontologia.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 5 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.**

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do Art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Odontologia do Centro Universitário UNIRG.

Gurupi – TO, 13 de fevereiro de 2026.

**Prof. Rise Rank**  
Coordenador do Curso de Odontologia  
Universidade de Gurupi

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

[ ] Inscrição Deferida [ ] Inscrição Indeferida

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Seleção de Acadêmicos Monitores Voluntários para a disciplina de DENTISTICA II**  
**Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi- Semestre de 2026/1**

NOME DO(A) ACADÊMICO(A):

|                                                  |               |                                       |      |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|------|
| Nº. MATRÍCULA:                                   | PERÍODO:      | RG:                                   | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO:                              | NATURALIDADE: | GÊNERO:<br>( ) Masculino ( ) Feminino |      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                            |               |                                       |      |
| BAIRRO:                                          | CEP:          | CIDADE:                               | UF:  |
| E-MAIL:                                          |               |                                       |      |
| TELEFONE RESIDENCIAL:                            |               | CELULAR:                              |      |
| DISCIPLINA OBJETO – (conforme consta no Edital): |               |                                       |      |

**DECLARAÇÃO**

Declaro que este formulário de inscrição contém informações verdadeiras e que estou de acordo com as normas do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em consonância com as disposições do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi.

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO